



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

O Município de Sátiro Dias torna público aos interessados que se realizará no dia 10 de Maio de 2018, às 08h30min, a licitação, modalidade Pregão Presencial, de nº 015-2018, tendo por objeto a Aquisição de sementes de milho e feijão que serão distribuídos para os Agricultores Familiares cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura de Sátiro Dias, vias Associações Comunitárias. A retirada do edital será mediante a apresentação do formulário de retirada de edital (que poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.pmsd@gmail.com) que deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao e-mail: cpl.pmsd@gmail.com, ou entregue na sede da Prefeitura de Sátiro Dias, de segunda a sexta das 08h00min às 17h00min.

Sátiro dias, 25 de abril de 2018.
ALVARO MENDES SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

DESPACHO DE 24 DE ABRIL DE 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018. Pa Nº 0546/18.
O Prefeito Municipal De Senhor Do Bonfim, Estado Da Bahia, No Uso De Suas Atribuições Legais, Em Conformidade Com As Leis Federais Nº 10.520/02, Com Subsídios Da Lei Nº 8.666/93, Homologa O Processo Licitatório Em Epigrafe, Cujos Objetos São: 1. A Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Transporte E Locação De Veículos Leves, Utilitários E Pesados, Com Motorista, Para Atenderem Aos Múltiplos Serviços Demandados Pelas Diversas Secretarias Municipais Que Integram A Administração Do Município De Senhor Do Bonfim/Ba, Ao Tempo Que Adjudica Os Serviços A Favor Das Empresas: Construções E Transportes Gs2 Ltda - Epp - Vencedora No Item 11, Com O Montante Geral Mensal De R\$ 5.600,00 (Cinco Mil E Seiscentos); Lc Comércio Serviços E Transportes LTDA - EPP - Vencedora nos itens 01 a 08, 10, 12 a 18, com o montante geral mensal de R\$ 61.830,00 (sessenta e um mil oitocentos e trinta reais) e TBAHIA TRNASPORTES EIRELI - ME - Vencedora no Item 09, com o montante geral mensal de R\$ 14.800,00. Total geral homologado R\$ 82.230,00 mensal. Data da Homologação 24/04/18. Assina: Carlos Alberto Lopes Brasileiro, Prefeito Municipal.

CARLOS ALBERTO LOPES BRASILEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

DESPACHOS DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Sítio do Quinto, Estado da Bahia, HOMOLOGA o PP N. para aquisição de um veículo tipo Micro-Onibus marca/modelo MARCOPOL/VOLARE V8L, ano 2018, 0km, destinado ao FMS, com recursos oriundos de Emenda do FNS a empresa SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, no valor de R\$ 242.000,00, determinando às providências cabíveis a contratação.

O Prefeito do Município de Sítio do Quinto, Estado da Bahia, HOMOLOGA PP N. 35/2018 para a aquisição de 4 veículos marca/modelo CHEVROLET/ONIX JOY 1.0, ano 2018, 0km, destinados ao FMS, com recursos oriundos de Emenda do FNS à empresa ENERGIA VEÍCULOS LTDA no valor global de R\$ R\$ 179.600,00, determinando às providências cabíveis a contratação.

JAIR JESUS DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2018

A CPL da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, torna público que, em virtude da ausência de interessados o resultado do julgamento referente ao PAD, nº. 036/2018, que trata da Licitação na modalidade Credenciamento nº. 003/2018, cujo objeto é Chamamento Público destinado ao CREDENCIAMENTO de Pessoa(s) Jurídica(s) para contratação e prestação dos serviços de coleta de material por meio de punção/biópsia e exames anatomopatológicos, procedimentos com finalidade diagnóstica, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Sobradinho/BA, foi considerado DESERTO em 19/04/2018, sendo designada a segunda sessão de abertura dos envelopes e julgamento para o dia 07/05/2018 às 10h00min. Local da entrega e abertura: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA.

THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 134/2018FOR-PMSS, PP 011/2018, Contratante: P M de Souto Soares - BA, Objeto: Aquisição de veículo Caminhão Pipa capacidade de 10.000 Lt, 0 km, tração 4x2, combustível diesel, ano/modelo 2018. Favorecida: BRAVO CAMINHÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.251.951/0001-33. Valor R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais). Vigência de 12/04/2018 a 31/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Termo de Contrato 19/18. Contratada: empresa líder do consorcio Fênix Ergo-Mobili Indústria e Comercio de Moveis Ltda, CNPJ 97.466.593/0001-18 e a Empresa Contratada/ Forneccora Delta Produtos e Serviços Ltda, CNPJ 11 676 271/0001-88, Contratante: PMTN. Objeto: aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor. Processo Administrativo 23034.002256/2018-05. Unidade orçamentária: Secretaria 02.07.02- Fundo Municipal de Educação, Projeto/Atividade: 12.361.0030.2067 - Gestão de Ensino Fundamental, Elemento: 4490.52.00- Equipamento e Material Permanente, Fonte: 15 - Transferência de Recursos do FNDE. Assinatura 17/04/18. Vigência 12 meses: Valor total R\$ 189.730,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

AVISOS DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

A Pregoeira do Município de Urandi - BA, com fulcro nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, o Revogação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, OBJETO Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, destinado ao Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha - CNES 4033418, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente n.º 11229.565000/1150-01. O edital do Pregão 004/2018 foi questionado por duas empresas, sendo que uma delas demonstrou a necessidade de inclusão de exigências previstas na Lei Federal de nº 6.360/1976, no que tange à autorização de funcionamento da empresa emitida pela ANVISA e exigência de registro/cadastramento dos produtos perante a Agência Nacional. Analisando a Legislação que dispõe sobre a matéria e os itens contidos no instrumento convocatório depreende-se que, de fato, é uma exigência legal tanto a Autorização quanto o registro/cadastramento de alguns produtos que a Administração precisa adquirir, sendo esses os que se enquadram na categoria de correlatos previstos no art. 1º da Lei 6.360/1976 e definidos pelo art. 3º da Lei 5.991/1973. Tais exigências resguardará o poder público e dará segurança quantos aos itens adquiridos, já que há uma série de requisitos para que se promova o registro perante a ANVISA ou o cadastramento simplificado, isso garantirá um melhor atendimento à saúde, esse modo, por ser necessário o refazimento do edital para a inclusão das aludidas exigências legais e tendo em vista que por motivo de discricionariedade e conveniência a Administração reavaliará o instrumento para certificar se é preciso incluir novos itens, alterar descrição ou mesmo retirar algum deles, é que resta cancelado o Pregão de nº 04/2018. Ressalto que não se fará necessário a análise aprofundada das impugnações, já que essas perderam o objeto com o cancelamento do certame. Um novo instrumento convocatório será elaborado e oportunamente publicado na Imprensa Oficial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

A Pregoeira do município de Urandi - BA, com fulcro nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, o Revogação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, OBJETO Aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em saúde, destinados ao Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha - CNES 4033418, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente n.º 11229.565000/1160-01. O edital do Pregão 005/2018 foi questionado por duas empresas, sendo que uma delas demonstrou a necessidade de inclusão de exigências previstas na Lei Federal de nº 6.360/1976, no que tange à autorização de funcionamento da empresa emitida pela ANVISA e exigência de registro/cadastramento dos produtos perante a Agência Nacional. Analisando a Legislação que dispõe sobre a matéria e os itens contidos no instrumento convocatório depreende-se que, de fato, é uma exigência legal tanto a Autorização quanto o registro/cadastramento de alguns produtos que a Administração precisa adquirir, sendo esses os que se enquadram na categoria de correlatos previstos no art. 1º da Lei 6.360/1976 e definidos pelo art. 3º da Lei 5.991/1973. Tais exigências resguardará o poder público e dará segurança quantos aos itens adquiridos, já que há uma série de requisitos para que se promova o registro perante a ANVISA ou o cadastramento simplificado, isso garantirá um melhor atendimento à saúde, Desse modo, por ser necessário o refazimento do edital para a inclusão das aludidas exigências legais e tendo em vista que por motivo de discricionariedade e conveniência a Administração reavaliará o instrumento para certificar se é preciso incluir novos itens, alterar descrição ou mesmo retirar algum deles, é que resta cancelado o Pregão de nº 05/2018. Ressalto que não se fará

necessário a análise aprofundada das impugnações, já que essas perderam o objeto com o cancelamento do certame. Um novo instrumento convocatório será elaborado e oportunamente publicado na Imprensa Oficial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

A Pregoeira do município de Urandi - BA, com fulcro nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, o Revogação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, OBJETO aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em saúde, destinado ao Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha - Urandi/BA CNES 4033418, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente n.º 11229.565000/1170-01. O edital do Pregão 006/2018 foi questionado por duas empresas, sendo que uma delas demonstrou a necessidade de inclusão de exigências previstas na Lei Federal de nº 6.360/1976, no que tange à autorização de funcionamento da empresa emitida pela ANVISA e exigência de registro/cadastramento dos produtos perante a Agência Nacional. Analisando a Legislação que dispõe sobre a matéria e os itens contidos no instrumento convocatório depreende-se que, de fato, é uma exigência legal tanto a Autorização quanto o registro/cadastramento de alguns produtos que a Administração precisa adquirir, sendo esses os que se enquadram na categoria de correlatos previstos no art. 1º da Lei 6.360/1976 e definidos pelo art. 3º da Lei 5.991/1973. Tais exigências resguardará o poder público e dará segurança quantos aos itens adquiridos, já que há uma série de requisitos para que se promova o registro perante a ANVISA ou o cadastramento simplificado, isso garantirá um melhor atendimento à saúde. Desse modo, por ser necessário o refazimento do edital para a inclusão das aludidas exigências legais e tendo em vista que por motivo de discricionariedade e conveniência a Administração reavaliará o instrumento para certificar se é preciso incluir novos itens, alterar descrição ou mesmo retirar algum deles, é que resta cancelado o Pregão de nº 06/2018. Ressalto que não se fará necessário a análise aprofundada das impugnações, já que essas perderam o objeto com o cancelamento do certame. Um novo instrumento convocatório será elaborado e oportunamente publicado na Imprensa Oficial.

Urandi-BA, 19 de abril de 2018.
IZABEL C. F. DE MATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

OBJETO: Prestação de serviço de transporte escolar no Município de Valença nos Subistemas do Orobó I e II, de Serra Grande, do Baixão, do Entroncamento, da Derradeira, de Jequiriá e Gereba, do Piau, de Maricoabo, bem como o Distrito do Bonfim e a Sede deste Município, mediante frota de ônibus, kombi, van e automóvel pequeno, conforme itinerários e especificações constante do Anexo I do Edital. Data da sessão: 10 de maio de 2018, às 09h. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Valença-BA. Julgamento: Menor Preço Global. O Edital e atos posteriores encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura www.valenca.ba.io.org.br e no caso de impresso na Prefeitura Municipal de Valença, situada a Trav. General Labatut, S/N, Centro.

Valença-BA, 24 de abril de 2018.
MICHEL A. PINTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

O Prefeito Municipal, em suas atribuições, torna público que HOMOLOGOU os atos praticados pela CPL quanto a TP03/2018, objeto: a Contratação de empresa para execução da obra e serviços de construção de 2 praças com pavimentação em seu entorno (Praça de Areia Grossa e Barro) neste Município de Varzedo. Recursos M/Cidades. ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: Paralela Engenharia e Empreendimentos Eireli. Valor global: R\$398.750,19. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Varzedo, 23 de abril de 2018.
ARICILIO BAHIA DA SILVA